

PARECER - PLO Nº 171/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 171/2.023, de autoria do nobre Vereador José Nilson Viana, que **que denomina o Serviço de Acolhimento em República – Vida Longa de Lúcia Kalil Jacob, tramitando em regime de urgência especial, verifiquei que o mesmo é Legal, Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 29, INCISO XVI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

**RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL**

